SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 08 de Março de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO II | Nº 0386

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº1691

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – LEI Nº 1.691, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ACOPIARA PARA 2012 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA FISCAL R$ 66.213.320,00 – RECEITA DA SEGURIDADE SOCIAL R$ 13.461.868,00 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA FISCAL R$ 55.833.762,00 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA SEGURIDADE SOCIAL R$ 23.841.426,00.

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:719656F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 003/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a) Sr. Antonio junio de Carvalho, ocupante do Cargo de Assessor de Finança, para viajar no dia 05 de março do ano em curso à cidade de Crato, a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara, concedendo-lhe uma diária no valor unitário de R$ 80,00(oitenta reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 05 de março de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:B6D0BA32

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 004/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a) Sr,Raimundo Rodrigues da Mota ocupante do Cargo de presidente, para viajar no dia 07 de março do ano em curso à cidade de Fortaleza a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara junto ao tribunal de contas do municípios – TCM, concedendo-lhe três diárias no valor unitário de R$ 350.00(trezentos e cinquenta reais), importando um valor total de R$1.050.00 (hum mil e cinquenta reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 07 de março de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:F95DA9E8

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 005/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

R E S O L V E:

Designar o (a) Sr.Genival Ponciano da Silva ocupante do Cargo de vereador, para viajar no dia 07 de março do ano em curso à cidade de Fortaleza a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara junto ao tribunal de contas dos municípios – TCM, concedendo-lhe três diárias no valor unitário de R$ 320.00(trezentos e vinte reais), importando um valor total de R$960.00 (novecentos e sessenta reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 07 de março de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:986E74A0

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 006/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a) Sr, Antonio Henrique Lopes ocupante do Cargo de vereador, para viajar no dia 07 de março do ano em curso à cidade de Fortaleza a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara junto ao Tribunal de Contas do Municípios – TCM, concedendo-lhe três diárias no valor unitário de R$ 320.00(trezentos e vinte reais), importando um valor total de R$960.00 (novecentos e sessenta reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 07 de março de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:D912B78E

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 007/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a) Sr, Antonio junio de carvalho ocupante do Cargo de assessor de finanças, para viajar no dia 07 de março do ano em curso à cidade de Fortaleza a fim de tratar sobre assuntos de interesse da Câmara junto ao tribunal de contas dos municípios – TCM, concedendo-lhe três diárias no valor unitário de R$ 300.00(trezentos reais), importando um valor total de R$900.00 (novecentos reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 07 de março de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:F4D388C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO-0703001-PP-SEDUC

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna público que no dia 20 de Março 2012 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. José Severino Filho, nº. 257, Centro, nesta cidade, receberá propostas para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da Rede municipal de Ensino de General Sampaio, conforme especificação no edital. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00h às 12:00h.

General Sampaio, 07 de Março de 2012.

KENNEDY RODRIGUES DO NASCIMENTO CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Edinaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:6DD142BC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901.01-SS-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 1901.01/2012-SS, OBJETO: Contratação de prestação de serviços para divulgação de eventos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.1022.1011, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 ou 33.90.39, CONTRATADO: ERIVALDO PEREIRA MELO ME, ASSINA PELO CONTRATADO: Erivaldo Pereira Melo, VALOR: R$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Hmenon Rodrigues Roza, Hidrolândia-CE, 08 de março de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:65AD4DD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901.01-ED-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 1901.01/2012-SEDUC, OBJETO: Contratação de prestação de serviços para divulgação de eventos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.361.1205.2053, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 ou 33.90.39, CONTRATADO: ERIVALDO PEREIRA MELO ME, ASSINA PELO CONTRATADO: Erivaldo Pereira Melo, VALOR: R$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Henrique Cezar Martins Gomes, Hidrolândia-CE, 08 de março de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:C08B04E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 1901.01-ADM-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 1901.01/2012-ADM, OBJETO: Contratação de prestação de serviços para divulgação de eventos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0404.2005, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 ou 33.90.39, CONTRATADO: ERIVALDO PEREIRA MELO ME, ASSINA PELO CONTRATADO: Erivaldo Pereira Melo, VALOR: R$ 32.890,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins, Hidrolândia-CE, 08 de março de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:7BAC5DDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702.04-AS-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2702.04/2012-SASTE, OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Expediente, destinados a atender as necessidades dos programas ESTAÇÃO FAMILIA, REVIVER e FELICIDADE, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EST. FAMILIA: 08.08.244.0816.2039; REVIVER: 08.08.241.0804.2028; FELICIDADE: 08.08.241.0804.2028, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: OLGA MARTINS DE FREITAS EPP, ASSINA PELO CONTRATADO: Olga Martins de Freitas, VALOR: R$ 3.419,82 (três mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Mourão, Hidrolândia-CE, 08 de março de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:C6C29288

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
595/2011ºDECRETO N

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO E O COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, emendada pela Emenda n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e Emenda n° 041/03, artigo 40, inciso I, §2o, e ainda a Lei Complementar n.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título VII, Capítulo II, Seção I, artigo 196 inciso I, que instituiu o Regime Jurídico Único, estatutário, e a Lei nº 220/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 32, e seus parágrafos, que instituiu o Fundo Municipal de Previdência Social, RESOLVE conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à MARIA VALCELI RIBEIRO, cargo Professor Educação Básica I, Classe c, Referência 12, símbolo MAG-II, matrícula 090211-0, lotada na Secretaria da Educação.
Os proventos da Aposentadoria são integrais, conforme prevê o artigo 32, § 1o e 6º e calculados de acordo com o artigo 70, com as regras previstas no artigo 71 da Lei 220/2006 e reajustados em conformidade com o artigo 72 da Lei supra citada.
Os Proventos da Aposentadoria equivalem a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das oitenta por cento maiores remunerações de contribuição da servidora.
O valor dos proventos de aposentadoria é o abaixo descrito:

Proventos de Aposentadoria	Percentual	Valor R$
1. Proventos	100%	824,03
Total dos Proventos		824,03

Não há desconto de previdência por serem os proventos com valor inferior ao teto do RGPS.
As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 16 dias do mês de setembro de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO BARRETO DE LIMA
Coordenador do FMPS

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:7096C701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 001.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 390/2010, de 25 de fevereiro de 2003, RESOLVE conceder Gratificação de Desempenho, de 50%, a partir de 01 de fevereiro de 2012, ao servidor ALCIDES RODRIGUES LEMOS FILHO, cargo COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL, Símbolo, DAS - 6, lotado no Gabinete.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 1º dia do mês de fevereiro do ano de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:E825297E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE nomear a Sra. JANIELE GONÇALVES DA COSTA, no Cargo em Comissão de COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL, símbolo DAS-6, cargo do Gabinete do Prefeito, Órgão de Assessoramento Direto, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso I. Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:BAFF1CB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 003.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE nomear o Sr. RAIMUNDO FERNANDES DE MOURA, no Cargo em Comissão de COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL, símbolo DAS-6, cargo do Gabinete do Prefeito, Órgão de Assessoramento Direto, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso I. Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:7DC888B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004.01.02/20122

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE nomear o Sr. JESUS AMARAL DE SANTIAGO, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, cargo do Gabinete do Prefeito, Órgão de Assessoramento Direto, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso I. Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:1D3FE130

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 005.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 228/2007, de 03 de Abril de 2007, Capítulo III, Artigo 11, RESOLVE conceder Hora Suplementar no valor de 912,50, (Novecentos e doze reais e cinqüenta centavos) a servidora REGINA BERNARDO FRANKLIN, Cargo PROFESSORA símbolo MAG, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, lotada na Secretaria da Educação.

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, ao 1º dia do mês de Fevereiro do ano de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:96D7E7D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE nomear o Sr. FRANCISCO MAXWÂNIO PARENTE DE VASCONCELOS, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS-2, cargo do Gabinete do Prefeito, Órgão de Assessoramento Direto, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso I. Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:5D750D89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE nomear a Sra. FRANCISCA MARIA DA SILVA, no Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, símbolo DAS-7, cargo da Secretaria da Educação, Órgão de Execução Programática, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso III, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:D69B0631

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE nomear a Sra. ELIETE DE LIMA SILVA, no Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, símbolo DAS-7, cargo da Secretaria da Educação, Órgão de Execução Programática, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso III, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:DE7C23E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 009.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 228/2007, de 03 de Abril de 2007, Capítulo III, Artigo 11, RESOLVE conceder Hora Suplementar no valor de 730,00, (Setecentos reais) ao servidor FRANCISCO JEOVÂNIO DA SILVA, Cargo PROFESSORA símbolo MAG, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, lotada na Secretaria da Educação.

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, ao 1º dia do mês de Fevereiro do ano de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:36621BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 010.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 228/2007, de 03 de Abril de 2007, Capítulo III, Artigo 11, RESOLVE conceder Hora Suplementar no valor de 1.003,75 (Hum mil e três reais e setenta e cinco centavos) ao servidor JOSÉ VALMIR DE LIMA MONTEIRO, Cargo PROFESSORA símbolo MAG, a partir de 01 de Fevereiro de 2012, lotada na Secretaria da Educação.

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, ao 1º dia do mês de Fevereiro do ano de 2011.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:CE882E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 011.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei N.° 228/07, de 03 de abril de 2007, Capítulo III, artigo 11, RESOLVE ampliar a carga horária com mais 20 horas semanais, para ao servidor SÉRGIO DE PAULA ROCHA, ocupante do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ADO, lotado na Secretaria da Educação, totalizando 40 horas semanais de serviços á esta Prefeitura, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2012.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:0E8DCB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012.01.02/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE nomear a Sra. JOZABETE TAVARES DA SILVA LIMA, no Cargo em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, símbolo DAS-7, cargo da Secretaria da Educação, Órgão de Execução Programática, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso III, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, ao 1º dia do mês de Fevereiro de 2012.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:4A585888

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Paramoti/Ce no uso de suas atribuições, conforme resolução nº01/2012, definida em reunião realizada no dia 28 de fevereiro de 2012, INSTITUI, através deste ato, o processo eleitoral relativo à gestão 2012-2015 dos Conselheiros Tutelares do Município de Paramoti e faz saber a todos quantos virem este Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar sob a sua responsabilidade, a escolha de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, através das seguintes fases: inscrição, capacitação, prova eliminatória e voto facultativo e secreto dos cidadãos residentes no município. Os conselheiros eleitos terão mandato de 03 (três) anos, permitindo uma recondução em pleito similar.

1. Das atribuições

1.1. As atribuições do Conselho Tutelar são aquelas referidas no Artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90).

2. Da remuneração

2.1. Os membros titulares do Conselho Tutelar serão remunerados pelos cofres do poder Público Municipal, sem relação de emprego com a municipalidade, com valor equivalente a 01 salário mínimo.
2.2. Os Conselheiros Tutelares deverão cumprir uma jornada de 08 (oito) horas diárias.

3. Das vagas e dos requisitos para a inscrição
3.1. Serão abertas, a partir deste, 05 (cinco) vagas para conselheiros titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes que irão atuar no Município;
3.2. São requisitos para CANDIDATAR-SE a membro do Conselho Tutelar:
3.2.1. Ter reconhecida idoneidade moral;
3.2.2. Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
3.2.3. Residir no município de Paramoti há mais de 02 (dois) anos, na data de abertura das inscrições;
3.2.4. Estar em gozo de seus direitos políticos;
3.2.5. Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o seu último ano, o que deverá ser comprovado através de declaração firmada pelo diretor da unidade escolar;
3.2.6. Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes à eleição;
3.2.7. Obter aprovação em prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
3.2.8. Não pertencer ao quadro de funcionários da administração pública, exceto aqueles que comprovem vínculo de no máximo 20 (vinte) horas semanais.
3.3. As candidaturas são individuais, sem qualquer vinculação a partido político, podendo os candidatos registrar um apelido, por ocasião da inscrição.
3.4. A inscrição somente será realizada pelo interessado ou mediante a apresentação de procuração.
3.5. O candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição no local.
3.6. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R$ 20,00(vinte reais) que deverá ser paga em forma de depósito bancário destinado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente: Banco do Brasil Agência nº 1035-9/ Conta corrente: 8706-8
3.6.1. Não será devolvida, em hipótese alguma, a taxa de inscrição.
3.7. Os documentos necessários à realização das inscrições dos candidatos são os seguintes:

• Declaração de comprovação de residência expedida por duas pessoas idôneas (anexar cópia de identidade e CPF dos declarantes) ou por documento policial ou comprovante de água, luz ou telefone;
• Cópia do certificado de conclusão de Ensino Médio ou declaração devidamente reconhecida pelo órgão competente;
• 01 (uma) foto atual nos padrões 3X4 colorida;
• Cópia da Cédula de Identidade (RG), CPF e Título de Eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
• Comprovante de depósito bancário;
• Certidão de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal, Certidão de Crimes e de Execução Criminais fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Certidão de Antecedentes criminais da Delegacia Regional de Canindé;

Parágrafo único: Todos os documentos acima solicitados devem ser autenticados.

3.8. As inscrições serão realizadas de segunda a sexta-feira na sede do COMDICA, situado na Rua Firmino Gomes, nº 491 – Centro, no horário de 08 às 13 horas, no período de 08 a 23 de março de 2012 acompanhadas dos seguintes documentos:

• Preenchimento de Ficha de Inscrição (formulário próprio);
• Todos os documentos solicitados no item 3.7, na forma como está descrito.

3.9. Na irregularidade de algum dos documentos solicitados neste Edital, o candidato terá até as 13 horas do dia 23 de março de 2012 para regularizar a situação **(Prazo este improrrogável)**;
3.9.1. Todos os que cumprirem as exigências deste Edital e forem considerados inscritos pela Comissão Organizadora, ficam obrigados a participarem da capacitação, bem como prova de seleção relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em data e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora.
3.10. O pedido de inscrição será autuado pela Comissão Organizadora do processo eleitoral, abrindo-se vista ao representante do Ministério Público para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias.
3.10.1. Terminando o prazo de inscrição e após vista do representante do Ministério Público, a Comissão Organizadora divulgará nos meios de comunicação local e afixado no Fórum de Paramoti, os nomes dos candidatos inscritos e fixando o prazo de 03 (três) dias, contando da publicação, para o recebimento da impugnação por qualquer cidadão.

4. Das provas
4.1. O processo seletivo constará de capacitação para Conselheiro Tutelar e prova escrita de caráter eliminatório com **20 (vinte) questões**, objetivas de múltipla escolha.
4.1.1. A prova escrita constará de questões de conhecimento específico conforme conteúdo apresentado na capacitação.
4.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0(cinco) numa escala de zero a dez.
4.3. Serão considerados habilitados à candidatura os aprovados na prova escrita.
4.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto Nº 02 e de um documento original de identidade com foto.
4.5. Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
4.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
4.7. Durante a realização da prova escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios digitais ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo netbook, tablets e telefones celulares, bem como comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo.
4.8. Não será permitido que o candidato ausente-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado por um fiscal.
4.9. Será excluído da seleção o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
I – Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
II – Apresentar-se para a prova em outro local;
III – Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
IV – Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
V – Ausentar-se da sala de prova sem o conhecimento do fiscal;
VI – Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de (60) sessenta minutos a partir do início da mesma;
VII – For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
VIII – Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (netbook, tablets e telefones celulares, etc.);
IX – Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
X – Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

5. Da escolha e resultados.
5.1. Definidos os candidatos que concorrerão à escolha, a Comissão Organizadora, regulamentará o processo de escolha, mediante divulgação na imprensa local, ou em local visível, especificando o dia, hora e local, bem como a lista dos candidatos habilitados.
5.2. A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pela comunidade local, através do processo de escolha, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e a fiscalização do Ministério Publico.
5.3 Cada eleitor poderá votar apenas em 01 (um) candidato;
5.4. Aplica-se, no que couber, a legislação eleitoral em vigor, quanto ao sufrágio e apuração de votos.
5.5. A votação acontecerá no dia 27 de Maio de 2012 e será amplamente divulgada entre os eleitores e toda a comunidade de Paramoti.
5.5.1. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Organizadora proclamará o resultado final, publicando, ou afixando em local visível, os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos.
5.5.2. Após a divulgação do resultado na forma acima citada, o candidato ou qualquer cidadão terá 48 (quarenta e oito) horas de dias úteis subseqüentes como prazo disponível para apresentação de recursos à Comissão Organizadora.
5.5.3. Posterior ao recebimento de recurso, a Comissão Organizadora terá 48 (quarenta e oito) horas para julgamento.
5.5.4. Efetivando o julgamento, o colegiado da Comissão Organizadora dará ciência ao Ministério Público para a devida manifestação.
5.5.5. Após julgamento dos recursos pela Comissão Organizadora, será publicado o resultado e aclamação dos eleitos.
5.6. Estão aptos ao exercício do voto todos os eleitores com domicilio eleitoral em Paramoti/Ce, quites com a justiça eleitoral.
5.7. Serão proclamados eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos, mais votados, ficando os demais pela ordem de votação (do 6° a 10° lugar) considerados suplentes.
5.8. Havendo empate na votação, será escolhido o candidato mais idoso, casado e com maior número filhos.
5.9. São impedidos de assumir, no mesmo Conselho candidatos que tenham grau de parentesco definidos no Art. 140 da Lei Federal 8069/90.

6. Das Impugnações e dos Recursos.
6.1. Qualquer pessoa que adquiriu maioridade residente no município, poderá até o último dia, antes da divulgação da lista dos nomes dos participantes que tiveram suas candidaturas aceitas, requerer à presidente da Comissão Organizadora a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada;
6.2. Impugnada qualquer candidatura, a divulgação da lista acima referida, ficará suspensa até a decisão da Comissão Organizadora ;
6.3. A Comissão Organizadora com a autuação da impugnação através de sua secretaria providenciará em 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da impugnação, a notificação do impugnado para produzir sua defesa dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ouvido em seguida o Ministério Público pelo mesmo prazo;
6.4. Finalizadas tais providencias, a Comissão Organizadora decidirá em 48 (quarenta e oito) horas, por maioria simples, a impugnação, declarando valido ou invalidando a respectiva candidatura impugnada;
6.5. Terminada a apuração de todas as urnas, não havendo questões incidentes a serem solucionadas, a presidente da Comissão proclamará os escolhidos, anunciando que, os que tiverem interesse, terão o prazo de até cinco 05 (cinco) dias úteis para apresentar, formalmente impugnação quanto ao resultado da escolha.

7. Do Debate e da Propaganda dos Candidatos.
7.1. É vedada a propaganda de candidatos nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e/ou entrevistas.
7.1.1. Durante a campanha que antecede a escolha popular, poderão ser promovidos debates e/ou entrevistas envolvendo todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada postulante à função de Conselheiro Tutelar.

7.1.2. Caso o número de candidaturas deferidas impossibilite a realização de um único debate com todos os concorrentes, é facultada a realização de debates de grupos de candidatos, desde que haja aceitação de todos aos critérios de sua realização e divisão.
7.2. A Comissão Organizadora providenciará ampla divulgação da eleição, de forma a motivar e conscientizar os munícipes da importância da participação popular.
7.3. Fica expressamente proibida propaganda que consista em pintura e pichação de letreiros e outdoor nas vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos e monumentos.
7.4. O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se dois (02) dias antes da data marcada para a escolha.
7.5. No dia da escolha é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se, o candidato que promovê-la, à cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado perante a Comissão Organizadora.

8. Das Disposições Finais.
8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas formas legais pertinentes, as quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2. A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
8.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais junto a Comissão Organizadora.
8.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não concluído o processo ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital.
8.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, implicará sua eliminação do processo a qualquer tempo.
8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a esta seleção através da Comissão Organizadora.
8.7. As questões eventualmente anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar 2012.

ANTONIA MARIA DE SOUSA LOPES PRESIDENTE	Secretaria de Educação e Cultura.
LUZIA ANA PINHEIRO SILVA	Secretaria de Desenvolvimento Social.
GUILHERME FARIAS BRAZ	Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente.
EDIVÂNIA SABINO DOS SANTOS	Associação Comunitária de Arrudas, Santa Rosa e Adjacências.
NILTA FERREIRA GOMES ALVES	Centro de Cultura e Fortalecimento da Agricultura Familiar.
SÍLVIA CLAÚDIA COSTA SANTOS	Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar – SINTRAF.

Paramoti, 06 de março de 2012.

ANTONIA MARIA DE SOUSA LOPES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:1E9B05C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONVITE N.º 001-07/03/2012

Aviso de Licitação

Convite n.º 001-07/03/2012
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público que às 09:00 horas do dia 16 de março de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro, nesta cidade, receberá propostas para: LICITAÇÃO. Patrolamento com Adição de Piçarra de Trechos das Estradas Vicinais - Extenção Total 19,53KM a ser Beneficiada com Adição de Piçarra um Total de 3,665KM a ser Variável de 4,00 a 6,00M - Todas no Municipio de Penaforte conforme Convênio nº 003/2012 - Departameno Estadual de Rodovias, **MODALIDADE:** Convite. **TIPO:** Menor Preço.

Penaforte, 07 de março de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Maria do Carmo Ferreira dos Anjos
Código Identificador:7E111C58

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONVITE N.º 002-07/03/2012

Aviso de Licitação

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte, torna público que às 12:00 horas do dia 16 de março de 2012, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Ana Tereza de Jesus, 240, Centro, nesta cidade, receberá propostas para: LICITAÇÃO. Objeto **Urbanização da Av. Ana Tereza de Jesus. MODALIDADE:** Convite. **TIPO:** Menor Preço.

Penaforte, 07 de março de 2012.

A COMISSÃO

Publicado por:
Maria do Carmo Ferreira dos Anjos
Código Identificador:5FCACB2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **JOSEMAR FERREIRA DE CARVALHO,** ocupante do Cargo em Comissão de **Assistente do Gabinete, 01 (uma) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **06 de março de 2012**, a fim de participar de Reuniões na Secretaria das Cidades.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de março de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 2000029293139 SSP/CE
CPF Nº.: 003.528.323-80
ENDEREÇO: Sítio Jurema, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:B82AE056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 096/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Senhor **GILBERTO ANGELO MATIAS,** ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 (uma) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **06 de março de 2012**, a fim de participar de reuniões na Casa Civil.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **250,00 (duzentos e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 535/2009.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento das Diárias no valor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 05 de março de 2012.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº: 1.089.733 SSP/CE
CPF Nº.: 135.295.013-87
ENDEREÇO: Rua Manoel Antônio Pereira nº. 155, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Winston Fernandes Leite
Código Identificador:9AB764AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 13/2012

MARCONDES HERBSTER FERRAZ, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 10/2012, de 29 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.M. em 07/03/2012, e considerando os termos da Resolução nº 01/2012, que aprovou o Regimento Interno do CGFHIS,

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os representantes indicados pelos órgãos e entidades para compor o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS, na forma abaixo:

Presidente: **JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I- Secretaria da Infraestrutura: **RAIMUNDO BATISTA MARTINS JORGE DA MOTA**
II- Secretaria da Assistência Social: **MARIA AURILEIDE DE SOUZA SORIANO**
III- Secretaria da Administração **SILVIA MARIA DE BRITO**:
IV- Secretaria da Cultura: **MARCOS ANTONIO ALVES DE MELO**
V- Poder Legislativo Municipal: **GERMANO GOMES FLORENTINO**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

I- Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Flamengo: **JOSÉ DOS SANTOS VIANA**
II- Associação Comunitária do Distrito de Barrinha: **JOSÉ PEDRO DA SILVA**
III- Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Sítio Horizonte: **ADAILTA MARTINS DA SILVA**
IV- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saboeiro: **MARIA SUELI RODRIGUES DE LIMA**
V- Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Barra: **JOSÉ GRACIA DE SOUSA**
VI- Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Cruzeta: **LUCIA RITA DA SILVA LESSA**
VII- Representante da Paróquia de Nossa Senhora da Purificação: **JOSÉ RONEDY NASCIMENTO DOS SANTOS.**

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 07 de março de 2012

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:917AF1E0

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
RESOLUÇÃO Nº 01/2012, DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIOPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFMHIS)

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (CGFMHIS)

RESOLUÇÃO Nº 01, de 07 de março de 2012

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma Lei Municipal nº 01/2009, de 06 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º: Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social - CGFHIS.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saboeiro-CE., 07 de março de 2012

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Presidente do Conselho

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL (CGFMHIS)

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS

CAPITULO l DA COMPOSIÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1° O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS, instituído pelo artigo 1º, da Lei nº

01/2009, de 21de maio de 2009, é órgão de caráter deliberativo, composto, de forma paritária, por representantes dos órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes de entidades da sociedade civil, assim definidos:

l - O secretário da Administração presidirá o CGFHIS e terá voto de qualidade.
II – Comporão o CGFHIS os seguintes membros:
I – **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**:
I- Secretaria da Infraestrutura;
II- Secretaria da Assistência Social;
III- Secretaria da Administração;
IV- Secretaria da Cultura;
V- Representante do Poder Legislativo Municipal

II – **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**:
I- Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Flamengo
II- Associação Comunitária do Distrito de Barrinha;
III- Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Sítio Horizonte;
IV- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V- Representante da Associação dos Trabalhadores Rurais do Sítio Barra;
VI- Representante da Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Cruzeta;
VII- Representante da Paróquia de Nossa Senhora da Purificação
Parágrafo único O Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS integra o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS, cujo órgão central é o Ministério das Cidades, na forma do art. 5°, inciso V da Lei n° 11.124, de 2005.

Art. 2° Os representantes e os respectivos suplentes serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo local e pelos dirigentes máximos das demais entidades representadas ao Presidente do CGFHIS, que os designará.

§ 1° Os representantes designados na forma do caput deste artigo são denominados Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.

§ 2° Os representantes das entidades citadas no caput deste artigo possuirão mandato de dois anos, permitida sua recondução para um mandato sucessivo.

Art. 4° O Presidente do CGFHIS deverá consultar o órgão ou entidade que não se fizer representar por duas reuniões consecutivas sobre a conveniência de substituição de seus representantes.

Parágrafo único Em caso de vacância, a nomeação do substituto do titular ou suplente dar-se-á para complementar o prazo de mandato do substituído.

Art. 5° A participação no CGFHIS será considerada como de relevante interesse publico, vedada às entidades que o compõem e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de ressarcimento de despesas ou remuneração, ressalvada a cobertura das despesas com passagens e diáriasnecessárias a participação nas atividades do Conselho, na forma aprovada pelos artigos 24 e 25 deste Regimento.

Art. 6° Compete ao CGFHIS:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;
II - aprovar orçamentos e pianos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos
recursos do FHIS, observado o disposto no inciso I do art. 10 deste Regimento;
III - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos
recursos do FHIS, preliminarmente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Saboeiro-Ceará;
IV - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
V - deliberar sobre as contas do FHIS;
VI - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao
FHIS, nas matérias de sua competência;
VII - aprovar seu regimento interno;
VIII - adotar as providenciascabíveis para a apuração e correção de atos e fatos que prejudiquem o cumprimento das finalidades do FHIS ou que representem infração das normas estabelecidas;
IX - deliberar sobre outros assuntos de interesse do FHIS, no âmbito de suas competências legais.

Art. 7° - Compete, exclusivamente, ao Presidente do CGFHIS:
I - dirigir, supervisionar e coordenar as atividades do CGFHIS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento de suas finalidades;
II - representar o CGFHIS em suas relações institucionais internas e externas;
III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - aprovar a pauta de cada reunião;
V - instalar e presidir as sessõesplenárias, orientar os debates e as votações e resolver questões de ordem;
VI - exercer o voto de qualidade, nos casos de empate;
VII – conceder vista de matéria aos membros do CGFHIS
VIII - solicitar estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do CGFHIS;
IX - convidar, para participar das reuniões do CGFHIS, as entidades de que trata o art. 3° deste Regimento;
X - designar os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes;
XI - deliberar, "ad referendum" do CGFHIS, sobre matérias consideradas relevantese urgentes;
XII - prestar, em nome do CGFHIS, todas as informações relativas asdecisões poresse proferidas; e
XIII - assinar e determinar providências para a publicação das Resoluções do CGFHIS.
§ 1° - Em caso de ausência ou impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho serásubstituído em todas as suas atribuições pelo Vice-Presidente.
§ 2° - A competência prevista no inciso XI do caput deste artigo será exercida observados os seguintes dispositivos:
I - preliminarmente a deliberação "ad referendum" do Conselho, o Presidente do
CGFHIS poderá promover consulta previa aos demais Conselheiros;
II - e facultado a qualquer Conselheiro requerer a deliberação "ad referendum" do Conselho, mediante apresentação, ao Presidente do CGFHIS, de proposta devidamentefundamentada; e
III - a deliberação "ad referendum" do Conselho será submetida adeliberação do
CGFHIS na primeira reunião subsequente ao ato, cabendo a imediata suspensão de seusefeitos no caso de nãohomologação.

Art. 9° - Compete aos Conselheiros do CGFHIS:
I - zelar pelo fiel cumprimento e observância dos critérios estabelecidos na Lei;
II - participar das reuniões, debatendo e votando as matérias em exame;
III - fornecer ao CGFHIS todas as informações e dados pertinentes ao FHIS a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência, sempre que julga-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitadas pelos demais membros;
IV - encaminhar a Presidência do CGFHIS, em forma de Voto, acompanhado de
minuta de Resolução, quaisquer matérias sobre o FHIS que tenham interesse em submeterao Conselho;
V - requisitar a Presidência do CGFHIS informações julgadas necessárias aodesempenho de suas atribuições; e
VI - executar outras atribuições relacionadas com o Conselho, quando solicitado pelo Presidente ou pelo plenário.
Parágrafo Único E facultado aos Conselheiros propor ao Presidente do CGFHIS assuntos para inclusão na pauta de reuniões, observado o disposto no art. 21 deste Regimento.

Art. 10 Compete, exclusivamente, à Secretaria da Administração:
I - elaborar a proposta orçamentária dos recursos do FHIS, submetendo-a à deliberação do CGFHIS, preliminarmente ao seu encaminhamento a Câmara dosVereadores;

II - controlar a execução do orçamento e dos pianos de aplicação anuais eplurianuais dos recursos do FHIS, acompanhando e avaliando seusresultados esubmetendo-os a considerarão do CGFHIS;
III - expedir atos normativos relativos à alocação dos recursos, na forma aprovadapelo Conselho Gestor do FHIS;
IV - submeter ao CGFHIS os programas de aplicação dos recursos do FHIS,
preliminarmente ao seu encaminhamento a Câmara dos Vereadores;
V - selecionar as propostas de repasse dos recursos do FHIS, em consonância comas diretrizes do CGFHIS, com a LeiOrçamentária Anual, com a Lei de DiretrizesOrçamentárias e com a Lei do Piano Plurianual em vigor;
VI - submeter aapreciação do Conselho Gestor as contas do FHIS, sem prejuízo dascompetências e prerrogativas dos órgãos de controle interno e externo.
VII - subsidiar o CGFHIS com estudos técnicosnecessárias ao exercício de suas
atividades;
VIII - proporcionar ao Conselho Gestor do FHIS os meios necessárias ao exercíciode suas competências.
IX - Publicar e dar amplo conhecimento as Resoluções aprovadas pelo CGFHIS

CAPITULO II
DAS REUNIOES E DELIBERAÇÕES

Art. 11 O CGFHIS reunir-se-á por convocação exclusiva de seu Presidente, efetuada com antecedência mínima de quinze dias.

Art. 12 O CGFHIS reunir-se-á, em caráterordinário, no mínimo, uma vez a cada três meses, resultando em quatro reuniões anuais, ou em caráterextraordinário, por convocação de seu presidente.

Art. 13 As decisões do CGFHIS serão tomadas por maioria simples, com apresença de, no mínimo, 2/6 de seus Conselheiros.

Art. 14 O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular ou, na ausência deste, pelo respectivo suplente, exclusivamente.

Art. 15 A cada reunião, os Conselheiros do CGFHIS confirmarão suas presenças em registro próprio.

Art. 16 As reuniões do CGFHIS serão publicas, não permitida aaudiência emitir qualquer manifestação, salvo por solicitação de Conselheiro, condicionada a previa autorização do Presidente do CGFHIS.

Art. 17 As decisões do CFHIS terão a forma de Resolução, sendo expedidas em ordem numérica crescente e sequencial.

Art. 19 A sequencia dos trabalhos das reuniões do CGFHIS será a seguinte:
I - verificação da presença e da existência de quórum para a instalação da reunião;
II - deliberação e assinatura da ata da reunião anterior;
III - leitura ou exposição das matérias pautadas para deliberação;
IV - discussão e votação das matérias; e
V - comunicações sobre assuntos gerais.

Parágrafo Único A qualquer tempo, poderão os Conselheiros ou entidades convidadas solicitar ao Presidente do CGFHIS o uso da palavra.

Art. 20 Na eventualidade de não se esgotarem as matérias constantes da pauta e havendo concordância da maioria simples dos membros presentes, poderá o Presidente do CGFHIS suspender a reunião e reinicia-la no prazo máximo de quinze dias.

Art. 21 É facultado a qualquer Conselheiro do CGFHIS apresentar ou retirar suas propostas para efeito de deliberação do plenário.

§ 1°As propostas para deliberação do CGFHIS deverão ser apresentadas por meio de Votos encaminhados ao seu Presidente.

§ 2° A estrutura dos votos compreendera o objeto da pretensão, justificativas ou razoes do pleito, minuta de Resolução e, se for o caso, anexo contendo parecer técnico e informações pertinentes amatéria.

§ 3° Os votos, devidamente assinados pelo Conselheiro titular ou, em caso de impedimento, pelo seu respectivo suplente, deverão ser encaminhados a Presidência do CGFHIS ate quinze dias antes da data da reuniãoordinária, para que possam constar da respectiva pauta.

§ 4° Excepcionalmente, o Presidente do CGFHIS poderá permitir a inclusãoextemporânea de votos propostos pelos Conselheiros, considerando a relevância e a urgência da matéria.

§ 5° Os Conselheiros do CGFHIS e entidades convidadas deverão receber, com antecedênciamínima de cinco dias da data da reuniãoordinária, a pauta da reunião e a versão definitiva das matérias dela constantes.

Art. 22 Qualquer Conselheiro do CGFHIS que não se julgar suficientemente esclarecido poderá apresentar pedido de vista da matéria constante da pauta.

§ 1° Somente poderá ser retirada matéria da pauta com a autorização exclusiva do Presidente do CGFHIS, ou por solicitação subscrita por sete (07) Conselheiros.

§ 2° As matérias retiradas de pauta serãoincluídas na pauta da reuniãoordinária seguinte, quando serão obrigatoriamente votadas, acompanhadas de manifestação da entidade solicitante do pedido de vista.

CAPÍTULO III
DO APOIO TECNICO E ADMINISTRATIVO AO CGFHIS

Art. 23 Compete à Secretaria da Infraestrutura, na forma prevista pelo § 3, do art. 7°, do da Lei Municipal nº 01/2099, oferecer ao CGFHIS apoio técnico e administrativo para o exercíciode suascompetências, ficando incumbida de:
I - assessorar o Presidente do CGFHIS;
II - secretariar as reuniões do CGFHIS;
III - preparar as pautas e expedir os atos de convocação para as reuniões do CGFHIS, por determinação de seu Presidente;
IV - elaborar as atas das reuniões do CGFHIS e mantê-las devidamente arquivadas;
V - manter organizado acervo de documentos de interesse do FHIS;
VI - manter arquivo das atas das reuniõesplenárias;
VII - revisar as Resoluções aprovadas e submete-las a apreciação do órgão de
assessoramento jurídico do Presidente do CGFHIS;
VIII - levantar e sistematizar as informações que permitam ao CGFHIS estabelecer as diretrizes e condições de atuação, visando o cumprimento de suas finalidades;
IX - praticar os demais atos necessários para que sejam exercidas as competênciasdo CGFHIS; e
X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo CGFHIS ou pelo seu
Presidente.

§ 1° O Secretario da Administração Infraestrutura designará servidor responsável pela coordenação geral das atividades especificadas no caput deste artigo, cientificando o CGFHIS do ato de designação.

§ 2° É facultado à Secretaria da Infraestrutura convocar, com antecedência mínima de quinze (15) dias, reuniões de caráter exclusivamente técnico, não deliberativas, que ocorrerão com a presença de qualquer número de Conselheiros titulares ou suplentes.

§ 3° Fica a Secretaria da Infraestrutura incumbida de convocar as reuniões de que trata o parágrafo anterior mediante solicitação previa de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Conselheiros titulares ou suplentes.

Art. 24 Os gastos administrativos do CGFHIS correrão a conta da dotação

orçamentária da Secretaria da Infraestrutura.

Art. 25 A cobertura de despesas com passagens e diáriasserá oferecida, exclusivamente, ao Conselheiro titular ou respectivo suplente das entidades especificadas no art. 1° deste Regimento.

Parágrafo Único A cobertura das despesas referidas no caput deste artigo fica
condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira a favor da Secretaria da Infraestrutura, abrangendo, exclusivamente:
I - o períodonecessário ao comparecimento e participação das reuniões;
II - o local de realização das reuniões;
III - a cidade de domicilio do Conselheiro; e

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 Os casos omissos e as duvidas suscitadas quanto a aplicações deste Regimento Interne serão dirimidos pelo Presidente do CGFHIS.

Art. 27 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saboeiro, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de março de dois mil e doze (2012).

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6CAE2337

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONVOCAÇÃO DA SAUDE

DECRETO Nº 05 /2012

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, pelos Decretos n° 10/2011 de 20/05/2011 e Decreto n°13/2011 de 10/06/2011, devidamente publicados no site: www.inepas.com.br, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Benedito, bem como no jornal "Diário do Nordeste- Edição 26 de maio de 2011;

- **Considerando** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 740/2010 datado em 14/12/2010 e a Lei Municipal n° 778/2011 datado em 15/12/2011 e a Lei Municipal n° 791/2012

- **Considerando** o disposto no item 1 0.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2011

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1°. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados no Concurso Público, relacionados no **ANEXO I** deste Decreto, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal das Secretarias Municipais de Saúde; Educação; Esporte e Juventude; Agricultura e Pecuária; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Planejamento e desenvolvimento Urbano e Gabinete do Município de São Benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 –Centro, CEP - 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, no horário de **07:30 as 13:30 horas**. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública. , no **prazo de 07(sete) dias à contar da data da convocação,** podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2°. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Capitulo - VIII do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 01/2011)

01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC
07. Duas fotografias coloridas 3x4;
08. Atestado de Antecedentes Criminais;
09. Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo.
10. Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado).
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
12. Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo)

Art. 3°. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4°. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5°. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 02 DE MARÇO DE 2012

TOMAZ ANTONIO BRANDAO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: AUDITOR EM SAÚDE CÓD. CARGO: 002 Nº. DE VAGAS: 03

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1898	DIÊGO RODRIGUES LIMA	1°
2.	0002	GISLANE RIBEIRO COUTINHO	2°
3.	0003	IRLANDA PONTES DE OLIVEIRA	3°

CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL CÓD. CARGO: 001 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1552	MARIA MARLEUSA MEDEIROS DE OLIVEIRA	1°

CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL (Hospital) CÓD. CARGO: 017 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0081	MEYRILANE BARROS DE MORAES	1°

CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL (CAPS) CÓD. CARGO: 042 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0092	FABIO SENTINELLI RIBEIRO	1°

CATEGORIA: BIOMÉDICO CÓD. CARGO: 019 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0012	FERNANDA MARIA GONÇALVES GURGEL BONFIM	1°

CATEGORIA: EDUCADOR FISICO (NASF) CÓD. CARGO: 036 Nº. DE VAGAS: 02

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0755	EMERSON DE MELO FREITAS	1°
2.	0778	SORAYA FELIZOLA CAVALCANTE	2º

CATEGORIA: ENFERMEIRO CÓD. CARGO: 003 Nº. DE VAGAS: 06

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0102	DEBORA SAMARA GUIMARAES DANTAS	1°
2.	0126	MARIA GILMARA SOARES DO NASCIMENTO	2°
3.	0118	KAROL DOUGAS DE CARVALHO ARAÚJO	3°
4.	0100	ANDREZA OLIVEIRA VIEIRA SOUZA	4°
5.	0134	SAMIA BORGES DE MELO MAIA	5°
6.	0104	DIEYME ARAÚJO COSTA NEVES	6°

CATEGORIA: ENFERMEIRO (Hospital) CÓD. CARGO: 018 Nº. DE VAGAS: 06

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0206	LAYANNA NORDMAN HOLANDA SANTOS	1°
2.	0174	FRANCISCA FREIRE MENDONÇA	2°
3.	0175	FRANCISCA MICHELE DE MORAIS OLIVEIRA	3°
4.	0230	MARIA MARLENE ARAGÃO	4°
5.	0176	FRANCISCO AIRTON RIBEIRO	5°
6.	0216	LYARA VERÍSSIMO DE SOUZA	6°

CATEGORIA: ENFERMEIRO (CAPS) CÓD. CARGO: 043 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0262	ESMERALDA AGUIAR PENHA	1°

CATEGORIA: ENFERMEIRO (PSF) CÓD. CARGO: 055 Nº. DE VAGAS: 07

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0308	FLAVIO FRANCISCO BATISTA PEREIRA	1°
2.	0325	JANIA ABREU CRUZ SILVA	2°
3.	0281	ANTONIA VANDERLI ALVES DO NASCIMENTO CANDIDO	3°
4.	0332	JULIANA FILIZOLA CAVALCANTE	4°
5.	0330	JORGE JOSÉ SOUSA PINTO	5°
6.	0321	GLÊNIA RODRIGUES DE AZEVEDO	6°
7.	0343	LEONARDO RENAN DE MELO FILIZOLA	7°

CATEGORIA: FARMACÊUTICO CÓD. CARGO: 005 Nº. DE VAGAS: 02

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0690	CAMILA MENDES VASCONCELOS	1°
2.	0689	ANTONIO ALYSSON DE AGUIAR PAULA	2°

CATEGORIA: FARMACÊUTICO (Hospital) CÓD. CARGO: 020 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0703	JORDÉLIA FERREIRA DE PAULO	1°

CATEGORIA: FISIOTERAPEUTA CÓD. CARGO: 004 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	00395	ANTONIA VIRGINIA SOARES DA SILVA	1°

CATEGORIA: FISIOTERAPEUTA (Hospital) CÓD. CARGO: 022 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	**00407**	ANTONIO HELDER FARIAS LINHARES FILHO	**1°**

CATEGORIA: FISIOTERAPEUTA (NASF) CÓD. CARGO: 037 Nº. DE VAGAS: 02

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	00418	ANA KELLY SALES FORTES	1°
2		LÍVIA PAIVA MATOS	2°

CATEGORIA: FONOAUDIÓLOGO CÓD. CARGO: 006 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0710	FÁBIA DENISY MARTINS COSTA FREIRE	1°

CATEGORIA: FONOAUDIOLOGO (NASF) CÓD. CARGO: 038 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0714	VIVIANE RODRIGUES DAMASCENO	1°

CATEGORIA: MÉDICO (PSF) CÓD. CARGO: 053 Nº. DE VAGAS: 09

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1805	EMMANUEL FILIZOLA CAVALCANTE	1°
2.	1820	WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	2°
3.	3993	CAMILA ALMEIDA MOURA	3°
4.	1807	FABRICIO BARREIRA POMBO	4°
5.	1801	ANTONIO CÉSAR VERAS RIBEIRO	5°
6.	1815	RAFAEL FIGUEREIDO DO MONTE E SILVA	6°
7.	1809	JOSÉ SAVIO MORENO NOGUEIRA	7°
8.	1811	MARCELO DA SILVA MACEDO	8°
9.	1813	MARCO ANTONIO MIRANDA PEREIRA	9°

CATEGORIA: NUTRICIONISTA (Hospital) CÓD. CARGO: 021 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0729	ELIETE MARIA DE ARAUJO	1°

CATEGORIA: NUTRICIONISTA (NASF) CÓD. CARGO: 039 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO

1.	0743	KASSIO VICTOR RODRIGUES SILVA	1°

CATEGORIA: ODONTÓLOGO (PSF) CÓD. CARGO: 054 Nº. DE VAGAS: 08

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1859	MELINNA DOS SANTOS MORENO	1°
2.	1831	CYNTHIA AGUIAR NEVES OSTERNO	2°
3.	1850	JOSEPH ANDERSON SÁ NOGUEIRA	3°
4.	1862	ODILANDO MENDES CARNEIRO FILHO	4°
5.	1852	JULIO HENRIQUE COIMBRA RAMOS	5°
6.	1826	ANTONIO MARCIO ALMEIDA MELO	6°
7.	1867	RUAN CARLOS AZEVEDO FERNANDES	7°
8.	1855	LARISSA CAVALCANTE DE ANDRADE	8°

CATEGORIA: PEDAGOGO (CAPS) CÓD. CARGO: 044 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0805	LUCIANA DE MELO FERNANDES	1°

CATEGORIA: PSICÓLOGO (NASF) CÓD. CARGO: 040 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0784	JOCINEIDE SANTIAGO DA SILVA	1°

CATEGORIA: PSICÓLOGO (CAPS) CÓD. CARGO: 045 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0789	GLAUCIA MARIA MARQUES DE PAIVA	1°

CATEGORIA: PSIQUIATRA (CAPS) CÓD. CARGO: 046 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0808	CESAR AUGUSTO MUNIZ FREIRE	1°

CATEGORIA: TERAPEUTA OCUPACIONAL (CAPS) CÓD. CARGO: 047 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0804	LILIAN OLIVEIRA LIMA MATOS	1°

CATEGORIA: TERAPEUTA OCUPACIONAL (NASF) CÓD. CARGO: 041 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0798	NADIA ALEXANDRINA COUTINHO LIMA	1°

CATEGORIA:TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Hospital)CÓD. CARGO: 023 Nº. DE VAGAS: 09

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1552	ARYELLY OLIVEIRA ROCHA	1°
2.	1656	RAIMUNDO LIMA DE ALCÂNTARA	2°
3.	1569	ERIKA DINIZ RODRIGUES	3°
4.	1613	MARDÔNIO AMORIN BARROS	4°
5.	1664	ROSANGELA ISAIAS DE SOUSA	5°
6.	1553	AUCIONE RODRIGUES VIEIRA	6°
7.	1579	FRANCISCA SERAFIN DE LIMA	7°
8.	1568	ELIVOLUVIA FONTINELE GONÇALVES	8°
9.	1566	CRISTINA ALVES FLORES	9°

CATEGORIA: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL CÓD. CARGO: 007 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0720	FERNANDO PAIVA DO NASCIMENTO	1°

CATEGORIA: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO CÓD. CARGO: 008 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0716	FRANCISCO GILSON DE PAULA OLIVEIRA	1°

CATEGORIA: TÉCNICO EM RADIOLÓGIA CÓD. CARGO: 024 Nº. DE VAGAS: 03

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2057	ELIESER CARVALHO AMANCIO	1°
2.	2067	JOÃO BRIGIDO HONORIO DE FREITAS	2°
3.	2054	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA SALES	3°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.01 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2519	MARIA GORETTI RODRIGUES LIMA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.02 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2522	PAULO FERNANDO FREIRE LIMA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.03 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2527	JACQUELINE MARY DE AGUIAR	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.04 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2545	SANDRA MARIA GONÇALVES	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.05 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2549	ANTONIA ALVES PINHEIRO	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.07 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2567	FABIANA SOUSA DE OLIVEIRA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.08 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2577	MARIA AUGENIRA ISAIAS DE CASTRO	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.09 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2582	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES MOURA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.CÓD. CARGO: 059.11 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2592	SIMONE MATOS DO NASCIMENTO	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.12 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2612	JORGE LUIZ BEZERRA LIMA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.13 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2621	ANTONIA MARTA LOPES MENEZES	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.14 Nº. DE VAGAS: 02

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2633	MARIA LAIS DE MORAES BRITO	1°
1.	2628	EDILANE NAYRA SILVA DOS SANTOS	2°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.15 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2639	HELIA DAVILA MORENO AMARAL	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.16 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2643	MANUEL RAIMUNDO NASCIMENTO COSTA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.17 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2649	ANA CLAÚDIA FERREIRA PEREIRA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.18 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2658	NATÁLIA FERREIRA ALVES	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.19 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2663	LUIZA RODRIGUES DE SOUSA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.21 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2668	FRANCISCA IRACEMA DINIZ RODRIGUES	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.22 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2594	LUCIELMA SALMITO FILIZOLA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.23 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2676	FRANCISCA NETA CORREIA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.24 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2683	MIRIAN DENISE DE ARAÚJO SANTOS	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.26 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2693	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES VIANA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.27 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2693	JOSÉ JEFFERSON MARQUES DE LIMA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.28 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2701	DÁVILA BARBOSA CASTRO	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.29 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2717	SANDRA REGINA GONÇALVES DA CUNHA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.30 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2722	FRANCISCA NEIDE ALMEIDA DA SILVA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.32 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2635	NELMA MEDEIROS ARAUJO	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.34 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2737	ELEUSANE GOMES DE MATOS	1°

		SILVA	

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.38 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2749	LUZIA ALMEIDA SILVA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.40 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2755	ANTONIA CLAUDIANA DA SILVA BARBOSA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.41 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2761	DRIELE OLIVEIRA CORREIA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.43 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2768	JUCIMARA MARTINS DE MEDEIROS	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.46 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2779	LEANDRO RODRIGUES LIMA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.48 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2794	RENATO ISAIAS AMARAL	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.49 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2798	MARIA ROZIANE FERREIRA PAIVA	1°

CATEGORIA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE. CÓD. CARGO: 059.53 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2814	PATRICIA RIBEIRO DE ABREU	1°

GABINETE
CATEGORIA: **ADVOGADO**. CÓD. CARGO: 060 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0027	BRENO MELO GOMES	1°

SECRETARIA DE INFRA – ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO- 009 CATEGORIA: **AGENTE DE TRANSITO**. CÓD. CARGO: 074 Nº. DE VAGAS: 03

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2176	MICHELL DE ARAÚJO LOPES	1°
2.	2165	IVO BARBOSA DE MELO	2°
3.	2158	DIEGO GOMES DE BRITO	3°

CATEGORIA: **ADMINISTRADOR** CÓD. CARGO: 274 Nº. DE VAGAS: 02

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1919	MARIA HELENA SOARES DO NASCIMENTO ALMEIDA	1°
2.	1908	JOÃO BATISTA BRANDÃO NETO	2°

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

CATEGORIA: **EDUCADOR FISICO** CÓD. CARGO:103 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0815	JOÃO PAULO MONTENEGRO SANTIAGO	1°

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: **PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO**. CÓD. CARGO: 112 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1120	EUGENIA PEREIRA JORGE	1°
2.	1347	TERCILENE TEXEIRA JORGE	2°

CATEGORIA: **PROFESSOR DE MATEMATICA**. CÓD. CARGO: 110 Nº. DE VAGAS: 02

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0922	ARTENILDO DE AGUIAR OLIVEIRA	1°
2.	0939	JOANA DARC PAULA OLIVEIRA	2°

CATEGORIA: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** CÓD. CARGO: 121 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	3854	MARCOS FERREIRA DE ANDRADE	1°

CATEGORIA: **AUXILIAR DE SECRETARIA** CÓD. CARGO: 120 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	2823	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MORAES	1°

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CATEGORIA:**TECNÓLOGO SANEAMENTO AMBIENTAL** CÓD.CARGO:086 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1931	JONYEL CAVALCANTE DE AGUIAR	1°

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CATEGORIA: **VETERINÁRIO**. CÓD. CARGO: 067 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0056	PORFÍRIO MAGALHÃES NETO	1°

TOMAZ ANTONIO BRANDAO
Prefeito Municipal

ANEXO II

CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO	POSSE
TODOS OS CARGOS	06 DE MARÇO DE 2012	02 DE ABRIL DE 2012

TOMAZ ANTONIO BRANDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara de Paiva Sa
Código Identificador:BC467392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONVOCAÇÃO SAÚDE

DECRETO Nº 05 /2012

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, pelos Decretos n° 10/2011 de 20/05/2011 e Decreto n°13/2011 de 10/06/2011, devidamente publicados no site: www.inepas.com.br, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Benedito, bem como no jornal "Diário do Nordeste- Edição 26 de maio de 2011;

- **Considerando** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 740/2010 datado em 14/12/2010 e a Lei Municipal n° 778/2011 datado em 15/12/2011 e a Lei Municipal n° 791/2012

- **Considerando** o disposto no item 1 0.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2011

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1°. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados no Concurso Público, relacionados no **ANEXO I** deste Decreto, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal das Secretarias Municipais de Saúde; Educação; Esporte e Juventude; Agricultura e Pecuária; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Planejamento e desenvolvimento Urbano e Gabinete do Município de São Benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 –Centro, CEP - 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, no horário de **07:30 as 13:30 horas**. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública. , no **prazo de 07(sete) dias à contar da data da convocação,** podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2°. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Capitulo - VIII do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 01/2011)

01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC
07. Duas fotografias coloridas 3x4;
08. Atestado de Antecedentes Criminais;
09. Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo.
10. Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado).
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
12. Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo)

Art. 3°. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4°. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5°. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 02 DE MARÇO DE 2012

TOMAZ ANTONIO BRANDAO
Prefeito Municipal

CATEGORIA: inspetor sanitário CÓD. CARGO: 009 Nº. DE VAGAS: 03

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	1950	ARLANE DE OLIVEIRA FURTADO	1°
2.	1951	ELEUSANE RODRIGUES MOURA	2°
3.		JOSÉ ARMANDO DE OLIVEIRA	3°

TOMAZ ANTONIO BRANDAO
Prefeito Municipal

ANEXO II

CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	CONVOCAÇÃO	POSSE
TODOS OS CARGOS	06 DE MARÇO DE 2012	02 DE ABRIL DE 2012

TOMAZ ANTONIO BRANDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara de Paiva Sa
Código Identificador:0A7DE6C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 06 /2012

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2011

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a homologação do resultado final do Concurso Público, pelos Decretos n° 10/2011 de 20/05/2011 e Decreto n°13/2011 de 10/06/2011, devidamente publicados no site: www.inepas.com.br, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de São Benedito, bem como no jornal "Diário do Nordeste- Edição 26 de maio de 2011;

- **Considerando** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal nº 740/2010 datado em 14/12/2010 e a Lei Municipal n° 778/2011 datado em 15/12/2011 e a Lei Municipal n° 791/2012 e Lei 778/2011.

- **Considerando** o disposto no item 1 0.1 do Edital do Concurso Público n° 001/2011

- **Considerando** a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

- **Considerando** que 5 % das vagas ofertadas serão destinadas as pessoas portadoras de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. Item 2.7.3 do Edital n° 001/2011.

DECRETA

Art. 1°. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados no Concurso Público, relacionados no **ANEXO I** deste Decreto, para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Agricultura e Pecuária do Município de São Benedito, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 –Centro, CEP - 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, no horário de **07:30 as 13:30 horas**. Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração Pública. , no **prazo de 07(sete) dias à contar da data da convocação,** podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2°. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Capitulo - VIII do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 01/2011)

01. Carteira de Identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na última eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC
07. Duas fotografias coloridas 3x4;
08. Atestado de Antecedentes Criminais;
09. Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo.
10. Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado).
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
12. Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio-X do Tórax e Hemograma Completo)

Art. 3°. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 4°. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.

Art. 5°. Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 02 DE MARÇO DE 2012

TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR
Prefeito municipal

ANEXO I

SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: ENFERMEIRA CÓD. CARGO: 055 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1.	0276	Ana Paula Ribeiro Jorge	1°

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

CATEGORIA: VETERINÁRIA CÓD. CARGO: 055 Nº. DE VAGAS: 01

N.º de Ordem	N.º de Inscrição	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2.	0054	Francisco Evaristo Jorge	2°

TOMAZ ANTONIO BRANDÃO JUNIOR
Prefeito municipal

Publicado por:
Sara de Paiva Sa
Código Identificador:FDEABC81

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.002-2012-TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de março de 2012 às 10:00h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de São Benedito, localizada à Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito-CE, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.002-2012-TP, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a construção de pavimentação em pedra tosca em diversos Bairros do município de São Benedito constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h e no sítio virtual http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

RONALDO LOBO DAMASCENO.
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:3A059370

